



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**Institui o Fórum Anual de Bem-Estar Animal no âmbito do Poder Legislativo do Município de Novo Hamburgo.**

CRISTIANO COLLER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica instituído o Fórum Anual do Bem-Estar Animal, no âmbito do Poder Legislativo do município de Novo Hamburgo, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de outubro.

**Art. 2º** O Fórum Anual do Bem-Estar Animal tem como objetivo conscientizar a sociedade acerca dos temas que envolvem o bem-estar animal e estimular a criação de políticas públicas que beneficiem a causa animal.

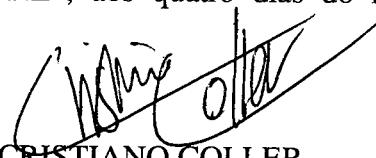
**Art. 3º** As diversas atividades a serem organizadas durante o Fórum Anual do Bem-Estar Animal poderão contar com palestras e divulgação de iniciativas de sucesso em relação à causa animal, com espaço para questionamentos e livres manifestações.

**Art. 4º** Para melhor atender a finalidade do Fórum Anual do Bem-Estar Animal, as atividades poderão contar com a presença de especialistas e profissionais da área e demais áreas afins, de representantes da causa animal, bem como autoridades das diversas esferas do Poder Público federal, estadual e municipal..

**Art. 5º** As despesas para realização do Fórum Anual do Bem-Estar Animal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

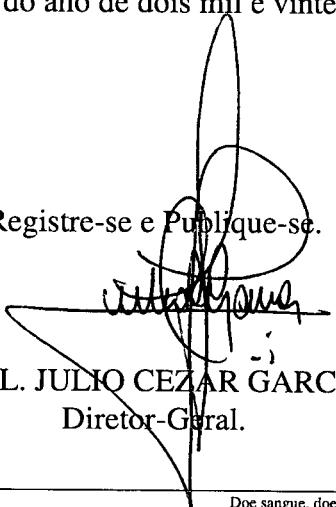
**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



CRISTIANO COLLER,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.



BEL. JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR,  
Diretor-Geral.